



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 944, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1017/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.107, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Beneficente de Ouricuri - A.B.O., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco. - TVR 417/2024 - Portaria nº 12.107, de 02 de fevereiro de 2024 - Associação Beneficente de Ouricuri - A.B.O., no município de Ouricuri - PE.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E DE

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 944

Apresentação: 03/09/2024 14:46:00.000 - MESA

MSC n.944/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.107, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 24 de dezembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Beneficente de Ouricuri - A.B.O., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00193/2024 MCOM

Brasília, 1 de Março de 2024

Apresentação: 03/09/2024 14:46:00.000 - MESA

MSC n.944/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.032163/2022-44, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21917/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 12107, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2022, a outorga da Associação Beneficente de Ouricuri - A.B.O (CNPJ nº 02.023.909/0001-90), executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ouricuri, estado de Pernambuco.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



outorgada à Associação Beneficente de Ouricuri - A.B.O, inscrita no CNPJ nº 02.081.237/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Ouricuri, no estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de junho de 1998, e suas alterações subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Cultura, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO